



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 03 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **139**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 846/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 14744318. Ato contínuo, na conformidade da conclusão da referida peça jurídica, remeto os autos à apreciação do Conselho Diretor, nos termos do art. 7º, "d" do Estatuto da Fuern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 02 de junho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1284/2022-GP/FUERN

#### Libera professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;  
CONSIDERANDO a Resolução nº 49/2021- Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021;  
CONSIDERANDO o requerimento do professor Francisco Emilio Simplicio de Souza, de 17 de fevereiro de 2022;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 11/2022 – DEF/FAEF/UERN, de 17 de março de 2022;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 67/2022 – Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 31 de maio de 2022, anexo ao processo nº 04410190.000085/2022-33 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:  
Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2022, o professor Francisco Emilio Simplicio de Souza, matrícula nº 12589-0, lotado no Departamento de Educação Física - DEF, da Faculdade de Educação Física - Faef, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar pós-graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, em Mossoró/RN.  
Art. 2º – Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012, e Resolução nº 49/2021 – Consepe/Uern, de 08 de setembro de 2021.  
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

Em 31 de maio de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1286/2022-GP/FUERN

#### Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994,  
CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 00110017.001818/2019-87,

RESOLVE:  
Art. 1º- Conceder adicional de insalubridade ao servidor Rodrigo Jacob Moreira de Freitas, matrícula nº 12614-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros.  
Art. 2º- Aplicar o percentual de 20% (vinte por cento) ao vencimento básico do referido servidor.  
Art. 3º- Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Pau dos Ferros, conforme Laudo da Compape.  
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de maio de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1299/2022-GP/FUERN

#### Designa coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410229.000018/2022-34 SEI, de 18 maio de 2022, que informa resultado de processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern e pede providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor Clerton Luiz Felix Barboza, matrícula nº 2492-9, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern.  
Art. 2º A presente designação compreende o período de 06

de junho de 2022 a 06 de junho de 2024.  
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de junho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1300/2022-GP/FUERN

#### Designa vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410229.000018/2022-34 SEI, de 18 maio de 2022, que informa resultado de processo eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern e pede providências;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o professor Francisco Paulo da Silva, matrícula nº 1229-7, para a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem – PPCL/Uern.  
Art.2º A presente designação compreende o período de 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2024,  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de junho de 2022.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 1301/2022-GP/FUERN

#### Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410214.000085/2022-18 SEI, de 20 de abril de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Odontologia – DOD/CAC e pede revogação de portaria,

RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1071/2022 – GP/Fuern, que designa o prof. Glécio Clemente de Araújo Filho, matrícula nº 8039-0, como chefe pro tempore do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó – DOD/CAC.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1302/2022-GP/FUERN

### Designa chefe de Departamento Acadêmico

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410214.000085/2022-18 SEI, de 23 de maio de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glécio Clemente de Araújo Filho, matrícula nº 8039-0, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 6, para a função de chefe do Departamento de Odontologia – DOD/CAC.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1303/2022-GP/FUERN

### Designa subchefe de Departamento Acadêmico

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410214.000085/2022-18 SEI, de 23 de maio de 2022, que encaminha resultado do processo eleitoral para chefe e subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó – DOD/CAC e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pablo de Castro Santos, matrícula nº 8094-2, Professor do Ensino Superior, Classe III, Nível 5, para a função de subchefe do Departamento de Odontologia – DOD/CAC.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 1º de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1306/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002465/2022-82-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Juliana Sabrina Perez de Oliveira, matrícula nº 11347-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1307/2022-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002465/2022-82-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 997-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Macau x Mossoró, no dia 01/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE

## Portaria Nº 1309/2022-GP/FUERN

### Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410156.000308/2022-89 SEI, de 13 de maio de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Assú – CAA e pede providências quanto a dispensa de funções, revogação de portarias e designações,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 540/2022 – GP/Fuern, que designa o prof. Augusto Sérgio de Oliveira, matrícula nº 1810-4, para a função de diretor pro tempore do Campus Avançado de Assú – CAA, até que seja eleito e nomeado o novo diretor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1310/2022-GP/FUERN

### Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410156.000308/2022-89 – SEI, de 13 de maio de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Assú – CAA e pede providências quanto à dispensa de funções, revogação de portarias e designações,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Raimundo Inácio da Silva Filho, matrícula nº 5334-1 da função de assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, onde respondia pelo Dinter em Geografia.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1029/2021 – GP/Fuern.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1311/2022-GP/FUERN

### Dispensa servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410156.000308/2022-89 – SEI, de 13 de maio de 2022, que encaminha resultado de processo eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Assú – CAA e pede providências quanto a dispensa de funções, revogação de portarias e designações,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 12245-9, da função de subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/CAA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 527/2020 – GP/Fuern.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1312/2022-GP/FUERN

### Designa diretor de Campus Avançado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410156.000308/2022-89 SEI, de 13 de maio de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Assú – CAA e pede providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Raimundo Inácio da Silva Filho, matrícula nº 5334-1, para a função de diretor do Campus Avançado de Assú – CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1313/2022-GP/FUERN

### Designa vice-diretora de Campus Avançado.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410156.000308/2022-89 SEI, de 13 de maio de 2022, que

comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor do Campus Avançado de Assu - CAA e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira, matrícula nº 12245-9, para a função de vice-diretora do Campus Avançado de Assu - CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 1º de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1314/2022-GP/FUERN

**Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410222.000041/2022-99 SEI, de 23 de maio de 2022, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Ciências – DCC/CAP;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Jozenir Calixta de Medeiros, matrícula nº 1624-1, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Contábeis – DCC/CAP.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 02 de junho de 2022 até que seja eleito e nomeado o novo chefe.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1315/2022-GP/FUERN

**Atribui gratificação de representação de gabinete.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.001434/2022-26 SEI, de 20 de maio de 2022, que solicita a designação da servidora Monalisa Gurgel Cutrim para função de representação de gabinete;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003, que dispõe sobre a concessão da gratificação de representação de gabinete, outras vantagens pecuniárias de igual natureza e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir função de representação de gabinete à servidora Monalisa Gurgel Cutrim, matrícula nº 12964-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I do Decreto Estadual nº 16.766, gratificação de representação de gabinete – NS-1 à servidora Monalisa Gurgel Cutrim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1316/2022-GP/FUERN

**Concede adicional por titulação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001022/2022-79;

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Soares da Costa concluiu o curso de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Alexandre Soares da Costa, TNM-B06, matrícula nº 8907-9, lotado na Diretoria do Campus Natal/CAN, o adicional de graduação conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/05/2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1317/2022-GP/FUERN

**Designa função de gabinete de pró-reitoria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.001366/2022-13 – SEI, de 30 de maio de 2022, que trata de solicitação de portaria designando a servidora Greicy Cunha de Oliveira Medeiros para função de gabinete da Proplan;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Greicy Cunha de Oliveira Medeiros, matrícula nº 13042-7, para função de gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada, FG-5.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1318/2022-GP/FUERN

**Dispensa servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410228.000057/2022-41 – SEI, de 23 de maio de 2022, que pede providências quanto à dispensa da função do coordenador do PPGCC e designação do atual vice-coordenador para assumir a função de coordenador,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Marcelino Pereira dos Santos Silva, matrícula nº 1674-8, da função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC/Uern.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 645/2020 – GP/Fuern.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1319/2022-GP/FUERN

**Dispensa servidor.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410228.000057/2022-41 – SEI, de 23 de maio de 2022, que pede providências quanto à dispensa da função do coordenador do PPGCC e designação do atual vice-coordenador para assumir a função de coordenador,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9, da função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC/Uern.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 656/2020 – GP/Fuern.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 1320/2022-GP/FUERN

**Designa coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC/Uern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410228.000057/2022-41 SEI, de 23 maio de 2022, que pede providências quanto à dispensa da função do coordenador do PPGCC e designação do atual vice-coordenador para assumir a função de coordenador;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o prof. Dario José Aloise, matrícula nº 8051-9, para a função de coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação – PPGCC/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Em 02 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Termo de Dispensa de Licitação Nº 21/2022

**Processo nº: 04410160.000721/2022-84**

**Assunto: Dispensa de Licitação nº 21/2022 - Cessão**

## **não onerosa de uso de espaços físicos para exploração comercial de ponto**

### **físico de atendimento para reprografia no Campus Paul dos Ferros, com o objetivo de atender as demandas da comunidade universitária**

**Interessado: FRANCIMARIO BEZERRA GURGEL 94309175449 - Artcopias (CNPJ.: 14.071.379/0001-35)**

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (14674143), o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (14692652) bem como a Cota ao Parecer (14728838), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação;

Determino a publicação do presente Termo de Dispensa no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Todavia, determinamos ainda, a publicação deste no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Mossoró, 1º de junho 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 008/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410007.000310/2022-61. Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Abertura às 08h00min de 15/06/2022 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 02/06/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN  
Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

UERN

PROEG

## **Edital Nº 056/2022 – PROEG/UERN**

### **DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022 E OS CONVOCA PARA REALIZAREM O CADASTRO INSTITUCIONAL**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital com a relação dos candidatos aprovados na Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2022 e de convocação para realização do Cadastro Institucional.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na Quarta Chamada do Sisu/Uern 2022, e os convoca para realizarem o Cadastro Institucional, na forma e condições abaixo estabelecidas.

1.1.1. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para efetivação do Cadastro Institucional, no período e na forma definidos neste Edital,

perderá a vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no Edital nº 002/2022 – PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU 2022, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2022 no Portal do Sisu/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

#### **2 - DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO PSVI SISU/UERN 2022**

2.1. A relação dos candidatos aprovados na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 consta no Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 deverão efetuar o Cadastro Institucional.

2.3. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida para sua respectiva Categoria, disposta no Anexo II deste Edital, de acordo com as disposições estabelecidas no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga.

2.3.1. O candidato também deverá preencher e encaminhar, juntamente com a documentação exigida para sua respectiva Categoria, a DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS, constante no Anexo IV deste Edital.

#### **3. DO CADASTRO INSTITUCIONAL**

3.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

3.2. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los na data, horário e endereços eletrônicos contidos no Anexo III deste Edital, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

3.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em arquivos separados, no formato .pdf, identificados com o nome do candidato e do curso.

3.4. Será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar todos os documentos exigidos para sua respectiva categoria, em um único e-mail, e, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.

3.5. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar do dia 10 de junho de 2022, por meio do endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

3.5.1. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese ou circunstância, recurso administrativo fora do prazo estabelecido no item 3.5 deste Edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)**

4.1. Os candidatos aprovados na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), que realizarem o Cadastro Institucional, serão convocados, através de edital, para efetuarem o Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia 15 de junho de 2022 no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

4.1.1. Os candidatos da Categoria Cota Social também deverão efetuar o Cadastro Institucional, conforme dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.2. Quando convocado para o Procedimento de Heteroidentificação, o candidato que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Edital de convocação será eliminado do certame e, consequentemente, perderá o direito à vaga no PSVI Sisu/Uern 2022.

4.3. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2022 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

4.6. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2022 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

5.2. O aluno cadastrado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN.

5.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para a Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 referente ao primeiro semestre letivo serão informados aos candidatos através do e-mail por estes fornecido no momento de inscrição no certame.

5.4. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para a Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 referente ao segundo semestre letivo serão divulgados por meio de edital com data de publicação prevista para o dia 09 de setembro de 2022, no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

5.5. A não efetivação da Matrícula Curricular acarretará a perda da vaga, ainda que o candidato tenha realizado o Cadastro Institucional.

5.6. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.7. Eventual recurso administrativo referente ao PSVI Sisu/Uern 2022 deverá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

5.8. As vagas não preenchidas na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 poderão ser disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes na Lista de Espera, os quais declararam Interesse por Vaga Remanescente, cujos nomes constam no Anexo Único do Edital nº 39/2022 - Proeg, e que os respectivos cursos possuam ingresso no segundo semestre letivo.

5.8.1. Eventual convocação dos candidatos que declararam interesse por vaga ocorrerá por meio de edital publicado no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

5.9. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos enviados e apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga e/ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 03 de junho de 2022

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-reitora de Ensino de Graduação

#### **6. ANEXOS**

LINK: [ANEXO I – DOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO SISU UERN 2022;](#)

LINK: [ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)

LINK: [ANEXO III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO;](#)

LINK: [ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS;](#)

LINK: [ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL;](#)

LINK: [ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS;](#)

LINK: [ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.](#)

## PROEX

### Edital Nº 006/2022 – UERN/PROEX

#### SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX GRUPO DE DANÇA UNIVERSITÁRIO MOSSOROENSE - GRUDUM

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsista internos de extensão.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionais e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.

1.2 O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga na modalidade:

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA - GRUDUM	01

2.2 O candidato(a) selecionado(a) exercerá as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para vaga do GRUDUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern - GRUDUM; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações, montagem de espetáculos, oficinas e cursos; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

4.2 As ações serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Mossoró (Campus Central da UERN).

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de junho a dezembro/2022.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 03 a 10 de junho de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br), contendo a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

6.1.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_05\\_2022.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_05_2022.zip)

6.1.2 Cópia de documento de identificação com foto: RG ou

6.1.3 Carteira Nacional de Habilitação;

6.1.3 Cópia do CPF;

6.1.4 Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);

6.1.5 Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).

6.1.6 Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);

6.1.7 Portfólio de trabalho;

6.1.8 Os candidatos não poderão estar em débito com a

Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem com a Justiça Trabalhista.

6.1.9 Link para consulta da SET/RN: <https://uvv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

6.1.10 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

6.2 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

6.2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

6.2.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

6.2.3 Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;

6.3 O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá seguindo as etapas: Análise do Portfólio, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2 A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia 13 de junho de 2022, no período da tarde, às 13h30 horas.

7.3 A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

7.4 O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos em cada etapa de seleção será desclassificado.

7.5 A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Portfólio e Entrevista.

7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

7.7 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

#### 8. DO RESULTADO PARCIAL

8.1 O resultado parcial será divulgado dia 13 de junho de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: [http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo\\_i\\_e\\_ii\\_05\\_2022.zip](http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_05_2022.zip) e envio para o e-mail: [dgc.proex@uern.br](mailto:dgc.proex@uern.br)]

#### 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado até o dia 17 de junho de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>.

#### 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	01 a 07/06 de 2022	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a>
Entrevista	08/06/2022	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA (presencial) às 13:30
Divulgação do Resultado parcial	08/06/2022	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: <a href="mailto:dgc.proex@uern.br">dgc.proex@uern.br</a> (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	10/06/2022	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	13/06/2022	PROEX

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2 Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

11.3 A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos: 11.3.1 A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

11.3.2 Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

11.3.3 Comprovação de eventual fraude;

11.3.4 Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.

11.3.5 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2022.

Esdra Marchezan Sales

## PROGEP

### Despacho

Processo nº 04410051.000534/2022-38

Interessado: BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO

Considerando o Requerimento (Id. 14536902) apresentado pelo docente Bernardino Galdino de Sena Neto, matrícula 13341-8, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD, que regulamenta a concessão do auxílio saúde, alterada pela Resolução nº 040/2021 - CD;

Considerando o Parecer nº 822/2022 - AJUR/UERN (Id. 14686226) que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando o o Relatório de Conformidade 99 UCI/UERN (Id. 14686226) que atesta que o processo está em conformidade com a legislação vigente.

Defiro o requerimento de auxílio-saúde, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria 1386/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 10/2021–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-005

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1242/2021 da Assessoria Jurídica da UERN (Processo SEI RN nº 04410027.001922/2021-52), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 14/10/2021 e os termos dos itens 1.3, e 1.4 sobre os candidatas na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (14540553) no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45 e no Memorando nº 48 (13854501) no Processo SEI nº 04410193.000048/2022-03; CONSIDERANDO o Despacho 14131574 no Processo SEI Nº 04410193.000048/2022-03 e o Despacho 14617634 no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45, ambos da PROGEP, que autorizam a contratação de 2 professores(as) temporários(as) com 40h classificados no Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN e Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que a candidata anteriormente convocada, CARMEM DANIELLA SPINOLA DA HORA, declinou da convocação para o preenchimento da vaga; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progpep@uern.br](mailto:selecao.progpep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/06/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 13/06/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progpep@uern.br](mailto:legislacao.progpep@uern.br)

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – Mossoró

EDITAL: Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Jornalismo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO: EMANUELE DE FREITAS BAZÍLIO

COLOCAÇÃO: 5º

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## Edital Nº 02/2021-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-020

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN até 12/04/2022, sua prorrogação até 12/04/2023 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (14540553) no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45 e no Memorando nº 48 (13854501) no Processo SEI nº 04410193.000048/2022-03;

CONSIDERANDO o Despacho 14131574 no Processo SEI Nº 04410193.000048/2022-03 e o Despacho 14617634 no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45, ambos da PROGEP, que autorizam a contratação de 02 professores(as) temporários(as) com 40h classificados no Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN e Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado, MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, não entregou a documentação necessária ao preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência

privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

#### RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progpep@uern.br](mailto:selecao.progpep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/06/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 13/06/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP  
Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progpep@uern.br](mailto:legislacao.progpep@uern.br)

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

#### 3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social – Mossoró

EDITAL: Edital nº 02/2021-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Publicidade com especificidade em Criação e Produção

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO: TIAGO BARCELOS PEREIRA SALGADO

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



**Edital N° 002/2022-PROGEP/  
UERN-CONVOCAÇÃO-007****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 273/2022 (13383816) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº vvv04410027.000432/2022-10, no qual possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 15/04/2022 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professor temporário de 40h para o Departamento de Enfermagem de Pau dos Ferros conforme Memorando nº 29 (13752706), Formulário de Solicitação Docente (13743724) e Memorando nº 51 (14599611) no Processo SEI nº 04410207.000058/2022-34;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Enfermagem de Pau dos Ferros no Despacho nº 14678991 no Processo SEI nº 04410207.000058/2022-34 para contratação de 01 professor temporário de 40h;

CONSIDERANDO a solicitação para contratação de professor temporário de 40h para o Departamento de Serviço Social de Mossoró conforme Memorando nº 26 (14688180) no Processo SEI nº 04410180.000091/2022-18;

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Serviço Social de Mossoró no Despacho nº 14740507 no Processo SEI nº 04410180.000091/2022-18 para a contratação de 1 professor(a) temporário(a) com 40h classificado no Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação,

não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/06/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 13/06/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

**3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):**

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Serviço Social - Mossoró

EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): VINÍCIUS PAULINO LOPES DA SILVA

COLOCAÇÃO: 5º

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Enfermagem - Pau dos Ferros

EDITAL: Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem.

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): FRANCISCO LUCAS CARDOSO DA SILVA

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cíclia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

**Edital N° 11/2020 – PROGEP/  
UERN-CONVOCAÇÃO-008****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)  
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço

público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público; CONSIDERANDO o Parecer nº 336/2020 (7471118) da Assessoria Jurídica no Processo SEI RN nº 04410027.002607/2020-61, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN, sua prorrogação até o dia 18/12/2022, a publicação do Resultado Final no dia 18/12/2020 e os itens 1.3 e 1.4;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Assú por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 25 (14327828) no Processo SEI nº 04410203.000034/2022-15;

CONSIDERANDO o Despacho nº 14734336 da PROGEP no Processo SEI nº 04410203.000034/2022-15 que autoriza para o Departamento de Letras Estrangeiras/Assú a contratação de 1 professor(a) temporário(a) com 20h classificado no Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

**RESOLVE:**

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

**1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 11/2020-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 11/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

**2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/06/2022.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 011/2020-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 13/06/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.  
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –  
Mossoró/RN  
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS ASSU/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras do  
Campus de Assú  
EDITAL: Edital nº 11/2020–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa e respectivas  
Literaturas  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): ALEX SANDRO PEIXOTO MEDEIROS  
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022.  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio  
Grande do Norte

## Edital Nº 15/2021-PROGEP/UERN- Convocação-011

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;  
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;  
CONSIDERANDO o princípio do interesse público;  
CONSIDERANDO o Parecer nº 1565/2021 da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI RN nº 04410027.002693/2021-93, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 23/12/2021 e os termos dos itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do mesmo;  
CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Direito do Campus Central no Memorando nº 45 (13796396), Formulário (13796440), Memorando nº 77 (14701645) neste Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 14183070 e o Despacho nº 14759624 da PROGEP Processo SEI nº 04410162.000087/2022-60 que a autoriza a contratação para o Departamento de Direito do Campus Central de 1 professor temporário com 20h classificado na seleção do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN;  
CONSIDERANDO que a primeira convocação da candidata WYAMA E SILVA MEDEIROS havia sido anulada ([http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=0000001&data=20220330&id\\_doc=762630](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=0000001&data=20220330&id_doc=762630));  
CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;  
CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

**RESOLVE:**  
Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para

atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO  
1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.  
1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.  
1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.  
1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS  
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 23h59 do dia 08/06/2022.  
2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 13/06/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.  
2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.  
2.4 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)  
2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):  
CAMPUS MOSSORÓ/RN  
CURSO/UNIDADE: Departamento de Direito do Campus Central  
EDITAL: Edital nº 15/2021–PROGEP/UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)  
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior  
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Direito  
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h  
CONVOCADO(A): WYAMA E SILVA MEDEIROS  
COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró-RN, 02 de junho de 2022.  
Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira  
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP  
Prof.ª Dr.ª Cílicia Raquel Maia Leite  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## PRAE

### Edital Nº 059/2022 – PRAE/UERN

**TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 036/2022 – PRAE, REFERENTE COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DO PROGRAMA DE**

### FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL NO MBITO DA UERN (PRÓ-UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, retificação ao Edital nº 036/2022 – PRAE, referente à comprovação do uso dos recursos financeiros, por meio do Programa de Fomento às Ações de Assistência à Permanência Estudantil no âmbito da Uern (Pró-Uern), conforme a Resolução nº 02/2020 – CD/FUERN e a Instrução Normativa PRAE/UERN nº 01/2021 e as disposições contidas neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO  
1.1. No Edital nº 036/2022 – PRAE/UERN, no itens relacionados às etapas do processo de comprovação, item 3, retifica-se:

ONDE SE LÊ:  
3. DA COMPROVAÇÃO  
3.1. O prazo para a comprovação dar-se-á, exclusivamente, de 15 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.  
3.2. Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Bc8Tw5Nv7oUxPzFN6>

LEIA-SE:  
3. DA COMPROVAÇÃO  
3.1. O prazo para a comprovação dar-se-á, exclusivamente, de 15 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.  
3.2. Para realizar a comprovação o(a) estudante deverá realizar o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Bc8Tw5Nv7oUxPzFN6>  
Esta retificação passa a fazer parte do Edital nº 036/2022 – PRAE, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de junho de 2022  
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1380/2021 – GP/UERN

## Edital Nº 060/2022 - PRAE/ UERN/2022

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE DO SEMESTRE LETIVO DE 2021.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, o resultado preliminar da reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.2, com finalidade de avaliar as condições de permanência, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN.

1. DA FINALIDADE  
1.1. Este edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Preliminar da Reavaliação Acadêmica dos(as) discentes do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2021.2.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR  
3.1. O resultado preliminar do procedimento de Reavaliação Acadêmica consta no Anexo I deste Edital. Ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.2, os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo I com a indicação de “Aprovado(a)”. Os(As) beneficiários(as) que não atenderem aos critérios de permanência no PAE constam com o status de “Reprovado(a)”, com a devida justificativa.  
3.2. Do resultado preliminar caberá Recurso Administrativo por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo II deste edital e enviado para o e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br) no dia 06 de junho de 2022, apontando objetivamente o erro do resultado ou justificando o motivo

do não cumprimento dos critérios de permanência no programa, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, e verificar resultados divulgados no site da UERN <http://www.uern.br/>.
- 4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes no processo de concessão do benefício.
- 4.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.
- 4.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
- 4.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 03 de junho de 2022.  
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1380/2021 - GP/FUERN

#### ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 63/2022 – DEAD/FUERN

#### DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA (INTÉRPRETES) E PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº25/2022- DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do processo seletivo de tutores a distância (intérpretes) e presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras – Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPEB).

#### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final do processo seletivo para a vaga de tutor presencial:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	POLO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	KALYN KEGIA CARDOSO BEZERRA	GROSSOS	95	100	97,5
2º	HOZANA FERNANDES DO NASCIMENTO PEIXOTO	GROSSOS	35	45	40

3º	THAIS MENDONÇA DA COSTA	GROSSOS	15	45	30
1º	ELISONETE MARIA DA SILVA	MARTINS	45	58,5	51,75
2º	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	MARTINS	20	63,7	41,85
1º	FABIANE DE CARVALHO SANTOS	NATAL	40	98,5	69,25
2º	MAKESIA MAYRA DE GOIS	NATAL	50	83,4	66,7
3º	DALMÁRIO DA SILVA PAIVA	NATAL	45	50,5	47,75

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final para a vaga de tutor a distância (intérpretes):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1º	CRISTINE FÁTIMA PEREIRA	40	75	57,5
2º	GEONARA DE SOUZA OLIVEIRA	45	47,5	46,25
3º	CARLA FABRINE MARTINS GURGEL	40	0	20

#### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/FUERN para fins de convocação para capacitação e para assumir a vaga.
- 2.2. Este processo seletivo tem validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação deste edital.

Mossoró/RN, 03 de Junho de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

## Edital Nº 05/2022 – Comissão Eleitoral para Coordenação do Curso de Letras Língua Inglesa EAD DLE/FALA/ UERN

#### RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

Candidata única: Adriana Almeida Fernandes

RESULTADO

Foram registrados 35 votos, ao todo, sendo:

17 votos de discentes

15 votos de docentes

03 votos de técnicos

A Candidata Adriana Almeida Fernandes obteve 100% dos votos registrados, conforme gráficos extraídos do formulário de votação, que podem ser conferidos no link <https://drive.google.com/file/d/1EcYu9VFSiVYh2NBNtiU9OyAy-IABkAtf/view?usp=sharing>

Mossoró, 03 de junho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 41, de 21 de fevereiro de 2022

Nilson Roberto Barros da Silva

Adriana Morais Jales

Daniel Augusto de Lima Mariano

Ana Cláudia de Medeiros

Jafé Ribeiro de Figueiredo Filho

Filipe Augusto Mendes de Souza

Luh Lima Vieira

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Ana Laura Guimarães Praxedes*  
Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145